



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(SEFAP)

Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)

EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Informações de Identificação

PROCESSO n.º 00184/2018



Emenda n.º 33/2018

Histórico de Tramitação

| Data | | Setor | Data | | Setor |
|------|----------|------------|------|--|-------|
| 1. | 09/11/18 | SEAD/SEFAP | 11. | | |
| 2. | 10/11/18 | SESAU | 12. | | |
| 3. | 08/03/18 | Projur | 13. | | |
| 4. | 08/03/18 | Analegis | 14. | | |
| 5. | | | 15. | | |
| 6. | | | 16. | | |
| 7. | | | 17. | | |
| 8. | | | 18. | | |
| 9. | | | 19. | | |
| 10. | | | 20. | | |



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(SEFAP)**
*
Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



Comunicação Interna n.º 14/2018/Sefap-Sead

Unaí, 3 de janeiro de 2018.

Senhora Secretária,

Em 25 de abril de 2017, a Câmara Municipal de Unaí promulgou a Emenda à Lei Orgânica do Município (ELOM) n.º 36 para instituir o **Orçamento Impositivo** decorrente da obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das **emendas individuais** ao Orçamento Geral do Município (OGM).

Sendo assim, encaminhamos em anexo as informações sobre a **Emenda n.º 33/2018** para que Vossa Senhoria tome conhecimento e as providências relacionadas ao atendimento da demanda. Nesse sentido, informamos que de acordo com o inciso I, § 7º, do artigo 162 da Lei Orgânica do Município (LOM), o **prazo final** de encaminhamento de **justificativa** ao Poder Legislativo no caso de **impedimento de ordem técnica** é o dia **20 de abril de 2018**.

Para conferir mais transparência ao trabalho de execução de cada emenda, solicitamos que **todas as providências** que envolvam outras secretarias, coordenadorias e departamentos da Prefeitura de Unaí **sejam realizadas de modo formal** nos autos deste Processo e que os **registros** sejam criteriosamente realizados no Sistema Sonner de Protocolos, Documentos e Fluxos. Desta forma, será possível que **cada vereador consulte e acompanhe** pela internet a evolução das etapas que levam ao objetivo final de cada emenda.

Por fim, informamos que os **créditos orçamentários** relacionados às emendas individuais ficarão **contingenciados** até a última etapa que antecede o empenho da despesa. Nessa ocasião, o **descontingenciamento deverá ser solicitado** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap). Em caso de dúvidas, a Sead/Sefap encontra-se à disposição de todos(as) para prestar maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,


NILTON GARCIA DA SILVA.
Secretário Municipal da Fazenda e
Planejamento


DANILo BIJOS CRISPIM.
Economista III
Corecon MG 6715
Matrícula 10.007-8

À Senhora
Denise Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Municipal da Saúde (Sesau)



EMENDA N.º 33

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

| Acréscimo / Inclusão | Órgão(s) | Unidade(s) | Subunidade(s) | Função(s) | Subfunção(s) | Programa(s) | Ação(es) | Classificação(ões) Econômica | Valor(es) | F (S) |
|----------------------------|---|------------|---------------|-----------|--------------|-------------|----------|------------------------------|-----------|-------|
| Total | 02 | 06 | 06 | 10 | 302 | 2358 | 1021 | 4.4.90.52.00 | 79.000,00 | 470 |
| <hr/> | | | | | | | | | | |
| Cancelamento Compensatório | Órgão(s) | Unidade(s) | Subunidade(s) | Função(s) | Subfunção(s) | Programa(s) | Ação(es) | Classificação(ões) Econômica | Valor(es) | F (S) |
| Total | 02 | 04 | 01 | 99 | 999 | 9999 | 9999 | 9.9.99.99.99 | 79.000,00 | 188 |
| Objeto do Gasto | Aquisição de uma ambulância destinada à Comunidade de Pedras. | | | | | | | | | |

VEREADOR SILAS PROFESSOR



Exm^a. Sr^a.

DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



Denise, segue processo relativo à emenda do orçamento impositivo da Câmara Municipal de Unaí de nº 33/2018, relativa à aquisição de uma ambulância para a comunidade das Pedras.

Sugiro discutir com o responsável pelo transporte sobre viabilidade técnica, especificação do equipamento a ser adquirido entre outros.

Unaí, 12 de janeiro de 2018


RONY VON DOS REIS DE CAMARGOS
Coordenador do FMS-Unaí
MASP: 2130-0 CRA / MG 2918-7



Rua Calixto Martins de Melo nº. 249 Centro
(38) 3677-5049 - saude@prefeituraunai.mg.gov.br

Unaí - MG, 01 de março de 2018.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilustríssimo Senhor Procurador;

1 Cumprimentando-o cordialmente, em conformidade com Processo: 00184/2018 Emenda de nº. 33/2018 proposta pelo Vereador Silas Professor, que tem como objeto a aquisição de uma ambulância destinada à Comunidade Pedras, utilize-me deste para solicitar a Vossa Senhoria embasamento jurídico que justifique a devolução da referida emenda pela inviabilidade de atendimento da proposta pela Secretaria Municipal de Saúde, haja visto que a proposta parlamentar não esclarece se o veículo de transporte sanitário será adquirido para doação à comunidade ou o mesmo será mantido com recursos do município. De toda forma, a manutenção do referido transporte de pacientes acarreta na disponibilização pela Secretaria Municipal de Saúde de servidor no cargo de motorista para conduzir o veículo com curso de condução de transporte de urgência e emergência, despesas com combustível, locação de imóvel na localidade para servir de abrigo ao servidor, adicionais em seu vencimento, consertos mecânicos e troca de peças, dentre outros, sem previsão orçamentária para o exercício de 2018. É válido ressaltar que o Departamento de Transporte Hospitalar mantém atualmente no Distrito de Garapuava veículo do tipo ambulância para atender a região. Requeiro ainda parecer baseado em legislação específica, caso houver, sobre legalidade em disponibilizar um transporte sanitário à comunidade de Pedras, única e exclusivamente para atendimento daquele distrito, se for o caso e objeto da emenda, haja visto a igualdade no atendimento aos usuários do SUS. O referido processo não apresenta documentação para firmar a parceria, bem como informações pertinentes a associação beneficiada. Apresento parecer desfavorável à emenda para aquisição do referido veículo ao povoado de Pedras mediante argumentos técnicos e logísticos apresentados anteriormente.

2 Sendo só para o momento, reitero meu apreço e distinta consideração e coloco-me ao dispor de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;


KIDNEY JOANES ALVIM MACIEL
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNAÍ-MG

Kidney Joanes A. Maciel
Diretor de Dep. de Saúde de Unaí
(Mat. 116401)


DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNAÍ-MG

ADM. Denise Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
CRA I MG 30-468



PREFEITURA DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Saúde



PARECER TÉCNICO

Unai, 08 de março de 2018.

Eu Sergio Felipe, Diretor do Setor de Transporte Sanitário, Venho através deste, dar meu Parecer Técnico a respeito da Emenda nº 33 da Câmara Municipal de Unaí-MG, que fala sobre a compra de uma ambulância sanitária de simples remoções para a comunidade de Pedras.

A aquisição dessa ambulância seria desnecessário, devido à proximidade de Garapuava que já conta com uma ambulância de simples remoção, e que já atende também esse distrito.

Em sete meses tivemos apenas 08 solicitações desse distrito, de acordo com os relatórios mensais de viagens do motorista de Garapuava e do próprio setor que fica de plantão 24h.

E se a emenda nº 93 for modificada e aprovado a compra de 05 novas ambulâncias, daria mais condições de priorizar uma ambulância exclusiva para a comunidade de Pedras, pois o setor já conta com 07 ambulâncias, e com mais 05 novas, estariíamos em condições melhores para atender toda a população de Unai, Distritos, Assentamentos e Comunidades da região.

Diante do exposto, espero ter explanado bem o meu parecer, e caso haja algum questionamento estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


SÉRGIO FELIPE
Setor de Ambulância
Diretor
Sérgio Felipe

Diretor do Setor de Transporte Sanitário



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



07

Autos nº 00184 / 2018.

Assunto: Emenda Parlamentar.

Entendemos, s.m.j., que as razões de fato expostas pela Senhora Secretária de Saúde que foram ratificadas pelo Senhor Diretor do Setor de Transporte Sanitário (fls. 05 e 06) são suficientes para a recusa da Emenda nº 33/2018 do Vereador Silas Professor, não prescindindo de manifestação jurídica.

Assim, deve ser encaminhada comunicação formal sobre a rejeição à Câmara Municipal.

À AMALEGIS.

Unaí, 20 de março de 2018.

Antonio Lucas da Silva
Antonio Lucas da Silva
Procurador-Geral do município
Antonio Lucas da Silva
Procurador Geral